



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233
Cx. Postal 11 - CEP 84200-000
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1422/99

SÚMULA: Altera afetação de área pública destinada a praça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a alterar a destinação dada à Praça que se localiza no Distrito Industrial, em conformidade com o mapa de localização e memorial descritivo, que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Fica também, autorizado a proceder ao Registro de Imóveis relativo à área ora desafetada, com finalidade dominial ficando disponível à alienação para fins de interesse social.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 20 de dezembro de 1999.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito